



Audiência Pública - PL

CSN Cimentos





Calcário

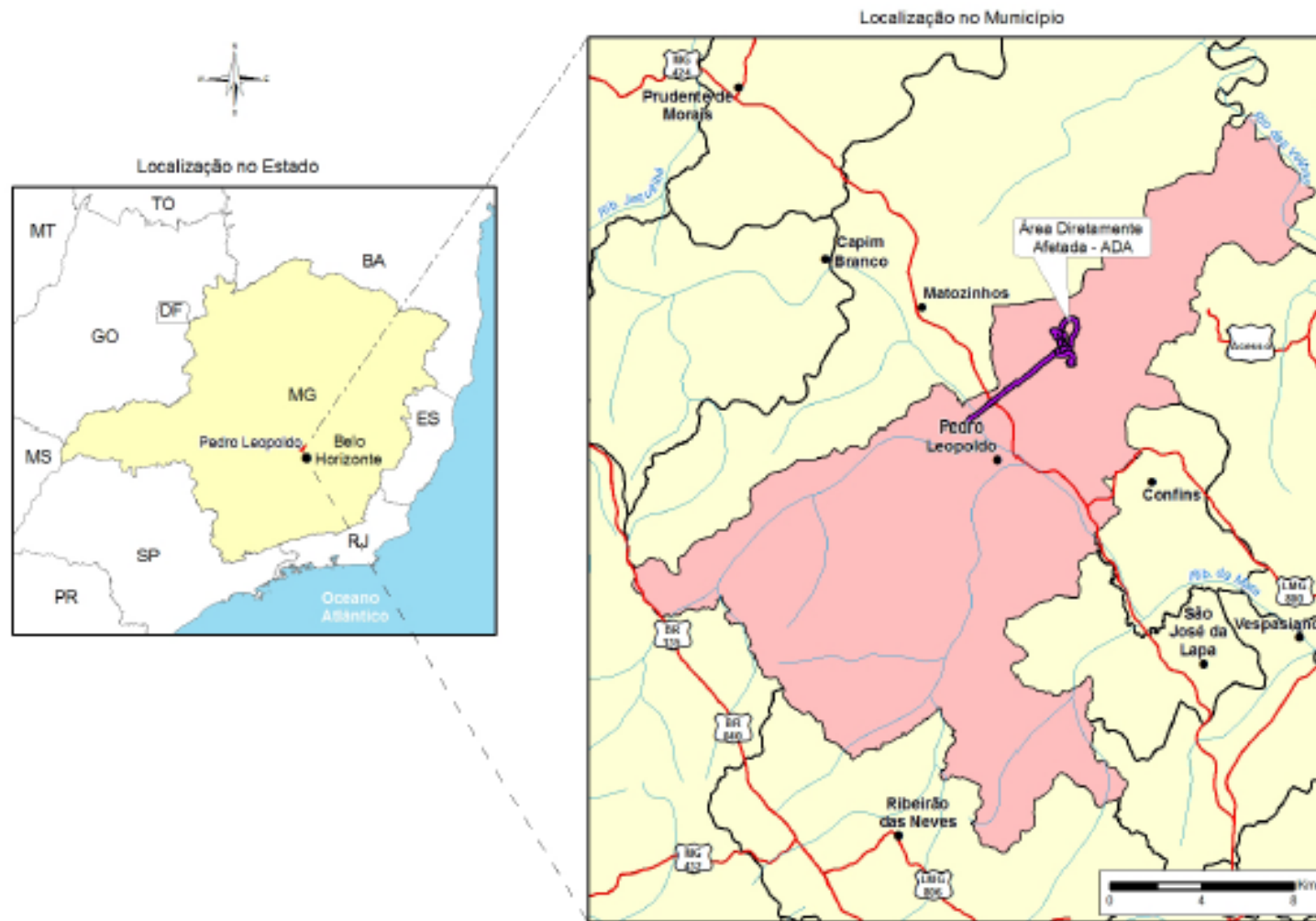
Mina Fazenda

Campinho

As atividades em Pedro Leopoldo foram iniciadas em 1973 e em setembro/2022, a CSN Cimentos Brasil S/A realizou a aquisição dos ativos da antiga LafargeHolcim.

A operação da Mina Fazenda Campinho engloba as atividades da cava propriamente dita, os transportes internos por caminhão do calcário para o britador e do estéril para a pilha de estéril, a britagem de calcário, o transporte por correia transportadora do calcário britado da mina até a fábrica de cimento (a cerca de 5 km da mina).

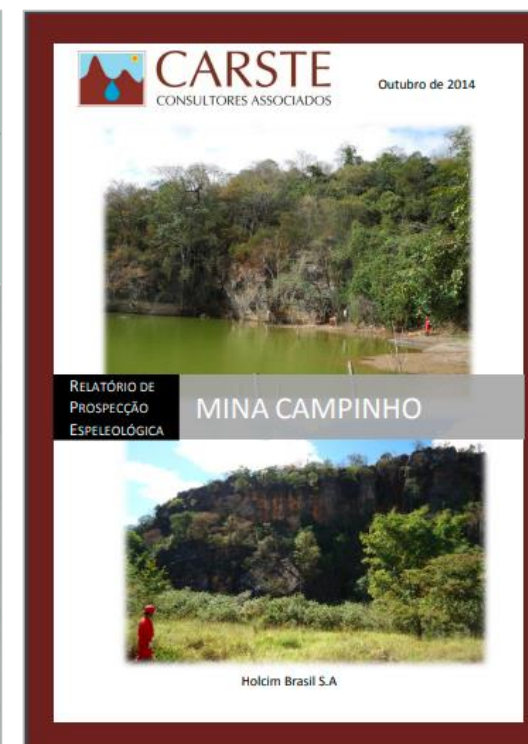
Localização



Regularização Ambiental

PA COPAM nº 00160/1997/016/2007 / SEI-MG nº 1370.01.0046219/2020-71

Link dos estudos/Acesso de Visitantes - SIAM: 11nq.com/rpQw0 (copie e cole no navegador)



Regularização Ambiental

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Portaria nº 1303038/2022 de 07/05/2022 / Processo nº 27761/2013 (Renovação da Portaria nº 0000821/2009)

C E R T I F I C A D O

Portaria nº. 1303038/2022 de 07/05/2022
Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.
Prc.27761/2013 - Renovação da portaria nº 0000821/2009. Outorgante: URGA Central Metropolitana.

Outorgado(s) **LafargeHolcim Brasil S.A.**
CPF/CNPJ **60.869.336/0005-40**
Bacia Estadual **Rio das Velhas**
Bacia Federal **Rio São Francisco**
Coordenadas Geográficas **Lat 19°34'35"S e Long 44°01'17"W**
Modo de uso **11 - Captação De Água Em Surgência (Nascente)**
Prazo **10 (dez) anos**
Município(s) **Pedro Leopoldo**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
Horas/dia	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Obrigações do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Esta outorga não exige o Outorgado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Belo Horizonte, 07/05/2022

Isadora Pinho Tavares de Filippo
Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas



Regularização Ambiental

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan

Processo SEI-IPHAN nº 01514.000136/2004-24



LafargeHolcim **SETE**
SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL

MINA DE CALCÁRIO FAZENDA CAMPINHO

Relatório Final de Prospecção e Monitoramento Arqueológico da Mina de Calcário Campinho

Processo Administrativo nº 0154.000136/2004-24

SEI-HO1017-4PC-PAC-PP001-FF Belo Horizonte Junho de 2017

Processo Digitalizado - Volume_2_Perfe_1 (3384943) SEI 01514.000136/2004-24 / pg. 195



Projeto de Salvamento Arqueológico dos Sítios Borboletas e Galo Riscado, Mina de Calcário Campinho

Educação Patrimonial

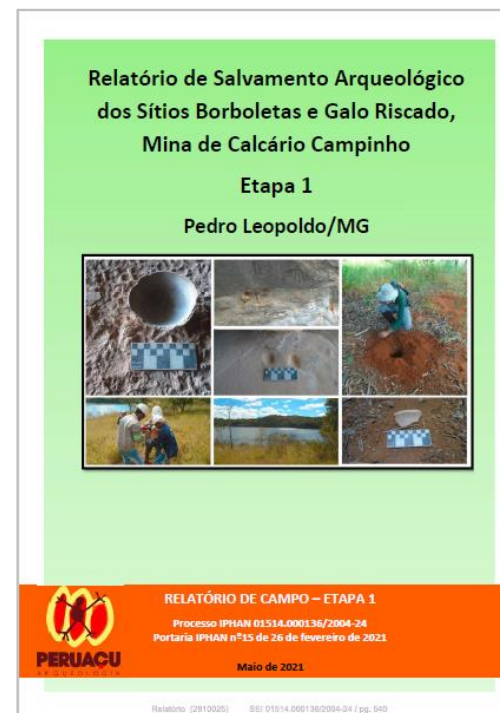
Pedro Leopoldo/MG

PROJETO DE RESGATE – Educação Patrimonial

Processo IPHAN 01514.000136/2004-24

Março 2021

Programa de Educação Patrimonial (2540005) SEI 01514.000136/2004-24 / pg. 514



Relatório de Salvamento Arqueológico dos Sítios Borboletas e Galo Riscado, Mina de Calcário Campinho

Etapa 1

Pedro Leopoldo/MG

RELATÓRIO DE CAMPO – ETAPA 1

Processo IPHAN 01514.000136/2004-24

Portaria IPHAN nº15 de 26 de fevereiro de 2021

Maio de 2021

Relatório (2810025) SEI 01514.000136/2004-24 / pg. 540



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão de Apoio IPHAN-MG

Ofício Nº 1966/2022/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN

Ào Senhor:
Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos
Lafarge Holcim
Fazenda Vargem Alegre, s/n - Bairro Triângulo
33605-305 - Pedro Leopoldo/MG
psr.moritz@lafargeholcim.com

Ào Senhor:
Adriano Batista de Carvalho
Peraçu Arqueologia
adrianoperaçu@gmail.com

Assunto: Solicitação Renovação de Portaria - Projeto de Salvamento Arqueológico dos Sítios Borboletas e Galo Riscado - Empreendimento Mina de Calcário Campinho - Município de Pedro Leopoldo/MG.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01514.000136/2004-24.

Prezados Senhores,

Com nossos cumprimentos e cordial visita, encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis a cópia da Portaria 29 de 06 junho de 2022 (3576056), publicada no Diário Oficial da União.

Sem mais para o momento e, na certeza de contarmos com seu apoio para a salvaguarda do nosso rico patrimônio cultural, com protesto de elevada estima e consideração nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA
Superintendente do IPIHAN em Minas Gerais
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

seil Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria Ramos do Nascimento França**, Superintendente do IPIHAN-MG, em 12/05/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Ofício 1966 (3579990) SEI 01514.000136/2004-24 / pg. 656

Regularização Ambiental

Anuência do ICMBio (Autorização nº 14/2018-CR11)

Processo SEI-ICMBio nº 02160.000003/2016-10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

COORDENAÇÃO REGIONAL 11 - LAGOA SANTA/MG

Al. Dra. Wilma Edahweiss Santos, 115, - Bairro Luzdalva - Lagoa Santa - CEP 33400000

Telefone: (31)36811905

autorização para o licenciamento ambiental

AUTORIZAÇÃO Nº 14/2018-CR11	Processo nº 02160.000003/2016-10
O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 07/2014, e uma vez atendidas as limitações ou restrições abaixo listadas, AUTORIZA o licenciamento ambiental corretivo da lava de calcário da Mina Campinho, abrangendo as atividades de A-02-05-4 - lava a céu aberto em áreas cársticas com tratamento; A-03-01-0 - unidade de tratamento de minerais; A-05-04-5 - pilha de estéril; A-05-03-3 - estradas para transporte de minerais estéril e E-01-1E-1 - unidade de tratamento de minerais; no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a unidade de conservação afetada.	
Unidade de Conservação afetadas e atos de criação: APA Carste de Lagoa Santa, criada pelo Decreto nº 98.881, de 25 de janeiro de 1990 (Alteração de limites: Decreto nº 1.876, de 25 de abril de 1996).	
Empreendimento/Atividade: Mina Fazenda Campinho	
Órgão Licenciador: Superintendência Regional do Meio Ambiente - SUPRAM Central Metropolitana	
Empreendedor: Holcim Brasil S/A	
CNPJ: 60.369.336/0003-89	

1. Condições Gerais:

- Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento.
- Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente Autorização;
 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível no pedido de Autorização.
- O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a APA Carste de Lagoa Santa.
- Encaminhar ao Instituto Chico Mendes todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas.
- O não cumprimento das disposições deste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

2. Condições Específicas:

- Elaborar projeto de monitoramento dos aquíferos da região da mineração, inclusive da Lagoa de Santo Antônio, a ser aprovado pelo ICMBio, que contemple as questões de quantidade e qualidade da água dos aquíferos, capacidade de recarga e uso. (120 dias da emissão desta autorização);
- Executar o Projeto de Monitoramento dos Aquíferos (Pelo período de validade da licença, com relatórios trimestrais anuais e final no fim da licença);

- Elaborar projeto de recuperação e proteção da Lagoa de Santo Antônio, considerando as margens da lagoa inseridas em áreas de propriedade da empresa, a ser aprovado pelo ICMBio; (180 dias da emissão desta autorização);
- Executar do projeto de recuperação e proteção da Lagoa de Santo Antônio acima descrito (730 dias da emissão desta autorização);
- Elaborar Projeto de Educação Ambiental voltado para a valorização da Lagoa de Santo Antônio, a ser aprovado pelo ICMBio (60 dias da emissão desta autorização);
- Executar projeto de Educação Ambiental da Lagoa de Santo Antônio (Validade da Licença Ambiental);
- Promover seminários triais sobre pesquisas relacionadas ao ambiente cárstico, sendo o primeiro a se realizar em 2019. (Validade da Licença Ambiental);
- Manter a com altimetria de 735 metros de fundo da cava;
- Manter a área minerada nos limites do polígono apresentado pelo ofício nº 889/2017 DREG/SUPRAM CENTRAL/SEMAD/SISEMA;
- Instalar sistema de monitoramento digital das fontes de captação outorgadas em um sistema que registre a vazão/hora gerando automaticamente planilhas do uso dos sistemas. (180 dias da emissão desta autorização);
- Enviar relatórios semestral em arquivos de planilhas digitais dos registros de utilização (hora funcionando X m³), dos pontos de captação de água. (70 dias da emissão desta autorização);
- Desativar a captação de água da Lagoa de Santo Antônio nos períodos secos do ano (maio a outubro) (730 dias da emissão desta autorização);
- Realizar reforma completa de CSAO I a fim de corrigir os pontos de vazamento identificados;
- Providenciar o fechamento da saída do CSAO I a fim de impedir o lançamento do efluente no solo, passando a ser recolhido e tratado fora da unidade da Mina Fazenda Campinho;
- Executar limpeza da caixa separadora II e reduzir o intervalo entre as limpezas programadas;
- Reforçar a estrutura da CSAO I (prazo: dezembro de 2018);
- Instalar canaletes de drenagem oleosa no autômato frontal da oficina (prazo: fevereiro de 2019);
- Adequar o sistema superficial a fim de eliminar a necessidade de direcionamento da água pluvial do telhado dos escritórios e oficinas para a caixa de separação de água e óleo (prazo: março de 2019);
- Providenciar a cobertura da área de lavagem de veículos (prazo: fevereiro de 2020);
- Realizar a adequação interna de CSAO I com instalação de autômatos na entrada 2020, para reduzir a velocidade de escoamento e evitar mistura do óleo já separado (prazo: março de 2019);
- Instalar chicanas nas câmaras 1 e 3 de CSAO II (prazo: março de 2019);
- Identificar/inspeção o ponto de saída da CSAO I e realizar seu tombamento (prazo: dezembro de 2018);
- Impenabilizar e promover manutenção periódica dos pisos onde existem risco de derramamento de óleos e combustíveis (través de veículos, oficina e alimentador) (prazo: março de 2019);
- Apresentar relatório de coleta dos efluentes destinados das CSAO I e II comprovando a destinação adequada (prazo: validade da licença ambiental);
- Destinar adequadamente os efluentes das caixas SAO's e da ETE para fora da UC (prazo 180 dias da emissão da autorização);
- Executar o projeto de interligação da rede de esgoto do empreendimento com a da concessionária do município de Pedro Leopoldo (prazo 365 dias da emissão da autorização);
- Adequar a FDE Campinho conforme disposto no projeto FG-1416-HOL-E-PF-RTO-01. (prazo: 365 dias da autorização);

- Executar o PRAD da FDE apresentado pela empresa ERN, e enviar relatório anual do processo de recuperação. (Prazo: 730 dias da autorização);
- Elaborar projeto de prevenção de incêndios florestais (prazo: 80 dias da emissão desta autorização);
- Executar monitoramento do *Puma concolor* (caça-parda) buscando responder as seguintes questões: Definição da população de caças-pardas da região (ADA, AID, AII); Definição do território de uso da população; Avaliação da viabilidade populacional para a caça e estratégias para conservação, apresentando relatórios anuais (prazo: vigência da licença ambiental);
- Executar Programa de Educação Ambiental com os colaboradores da empresa com a finalidade de evitar quaisquer acidentes com colisão de veículos com a fauna nas áreas da mina do campinho; (prazo: vigência da licença ambiental);
- Colaborar com o programa de Educação Ambiental da APA CARSTE de Lagoa Santa a partir da reestruturação do espaço de visitantes da UC. Apresentar o projeto de reestruturação citado em 120 dias para aprovação do ICMBIO e executá-lo de acordo com o cronograma aprovado.
- Não estão autorizados impactos negativos irreversíveis em cavidades naturais subterrâneas, devendo ser preservadas a integridade física e o equilíbrio ecológico de todas as cavidades na área do empreendimento;
- A delimitação das áreas de influência sobre o patrimônio espeleológico deverá observar o conceito da Resolução Conama 347/2004 e levar em consideração apenas aspectos naturais: bióticos e físicos, superficiais e subterrâneos;
- A SUPRAM deverá ouvir o Instituto Chico Mendes anteriormente a tomada de decisão sobre a delimitação das áreas de influência sobre o patrimônio espeleológico;
- Cópia de todos os relatórios de monitoramento deverão ser encaminhados ao Instituto Chico Mendes, conforme periodicidade definida para cada plano de monitoramento;
- Todas as informações e estudos aprovados deverão ser inseridas pelo empreendedor no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas CANIE, no prazo máximo de 60 dias após a emissão da licença;
- As áreas de influência sobre o patrimônio espeleológico deverão ser cadastradas no CANIE pela SUPRAM;
- Paralisar as atividades e comunicar o ICMBio em caso de identificação de cavidades ocultas durante execução das atividades minerárias;
- Não poderá ocorrer supressão de sítio arqueológico mesmo havendo resgate dos artefatos (prazo: validade do licenciamento);
- Apresentar a notificação do IPHAN ao ICMBIO antes da emissão da LOC.

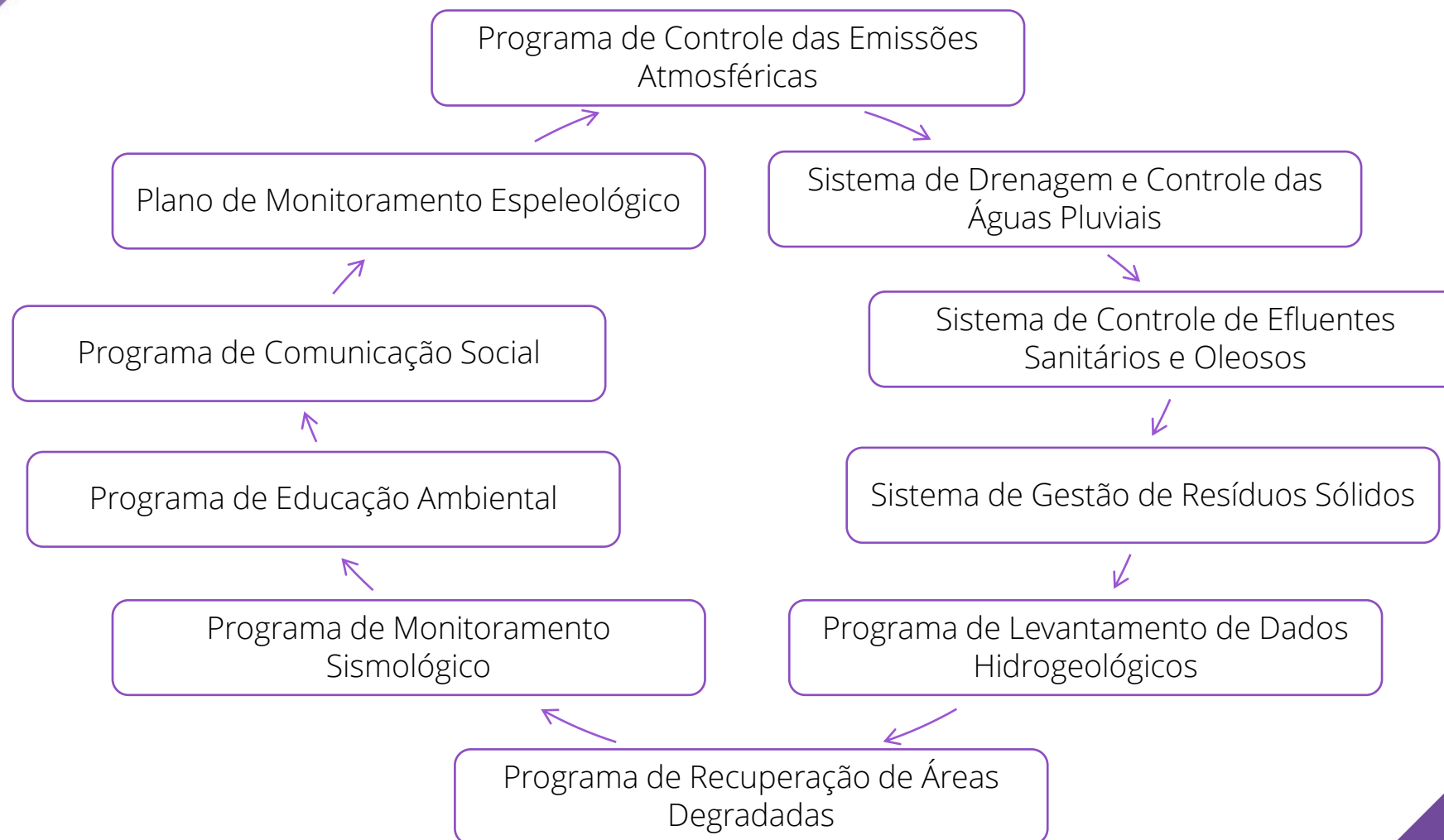
Lagoa Santa/MG - 21.09.2018 (Autoridade/Cargo: Assinatura Eletrônica)

1ª Via: Órgão Licenciador, 2ª Via: Processo Administrativo, 3ª Via: Sede do ICMBIO

Documento assinado eletronicamente por Frederico Drumond Martins, Coordenador(a), em 21/09/2018, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2901778 e o código CRC C1ED301.

Programas Ambientais



Sistema de Gestão

Certificados



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 23.050/08

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão da Qualidade à empresa:
ABNT grants the Conformity Certificate of the Quality Management System to the company:

LafargeHolcim (Brasil) S.A.
CNPJ: 06.889.326/0003-09

Implementado para a(s) atividade(s) de:
Implemented for the following activity(ies):

Extração de matérias primas, fabricação, comercialização e distribuição de cimentos portland e especiais e serviços de coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer.

Exercida(s) nas unidades especificadas em anexo:
Exercised in the unit(s) specified in annex:

(Conforme unidades especificadas nos anexos I, II e III)

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR ISO 9001:2015

Primeira concessão: 28/03/1996
First concession:

Período de validade:
Validity period:

14/05/2021 a 13/11/2023

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.

Quely LUSTROCC
Quely LUSTROCC
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Este certificado é emitido por unidade de atendimento à Norma e o solicitante ou a ABNT se obriga a manter a unidade em conformidade com a Norma e a atualizar este registro a cada 12 meses da ABNT em atendimento ao sistema de Gestão da Qualidade. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br, CNPJ: 06.889.326/0003-09, Tel: (21) 2478-1000.

Este certificado é emitido por unidade de atendimento à Norma e o solicitante ou a ABNT se obriga a manter a unidade em conformidade com a Norma e a atualizar este registro a cada 12 meses da ABNT em atendimento ao sistema de Gestão da Qualidade. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br, CNPJ: 06.889.326/0003-09, Tel: (21) 2478-1000.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Trevis de Mello, 13 - 20ª Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Condepedreira, 1511 - Campos Elípticos - São Paulo - SP - CEP 07700-000

Rev: 06



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 38.009/08

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental à empresa:
ABNT grants the Environmental Management System Conformity Certificate to the company:

LafargeHolcim (Brasil) S.A.
CNPJ: 06.889.326/0003-09

Implementado para a(s) atividade(s) de:
Implemented for the following activity(ies):

Extração de matérias primas, fabricação, comercialização e distribuição de cimentos portland e especiais e serviços de coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer.

Exercida(s) nas unidades especificadas em anexo:
Exercised in the unit(s) specified in annex:

(Conforme unidades especificadas nos anexos I, II e III)

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR ISO 14001:2015

Primeira concessão: 11/05/2000
First concession:

Período de validade:
Validity period:

14/05/2021 a 13/11/2023

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.

Quely LUSTROCC
Quely LUSTROCC
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Este certificado é emitido por unidade de atendimento à Norma e o solicitante ou a ABNT se obriga a manter a unidade em conformidade com a Norma e a atualizar este registro a cada 12 meses da ABNT em atendimento ao sistema de Gestão Ambiental. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br, CNPJ: 06.889.326/0003-09, Tel: (21) 2478-1000.

Este certificado é emitido por unidade de atendimento à Norma e o solicitante ou a ABNT se obriga a manter a unidade em conformidade com a Norma e a atualizar este registro a cada 12 meses da ABNT em atendimento ao sistema de Gestão Ambiental. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br, CNPJ: 06.889.326/0003-09, Tel: (21) 2478-1000.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Trevis de Mello, 13 - 20ª Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Condepedreira, 1511 - Campos Elípticos - São Paulo - SP - CEP 07700-000

Rev: 06



Programas Socioambientais

Relacionamento com a comunidade

- SEP (Plano de Engajamento com Stakeholders)
- Voluntariado
- Comitê com a Comunidade
- Portas Abertas

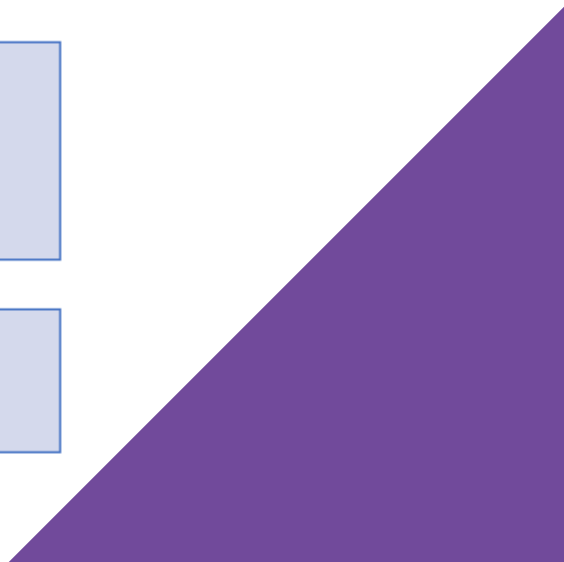
Meio Ambiente

- Programa Educação Ambiental - PEA
- Projeto de Educação Patrimonial - PEP

Investimento Social

- RedeAmérica/IAF
- RECOA
- Instituto LafargeHolcim
- Projeto Canteiro Verde - PROCAV

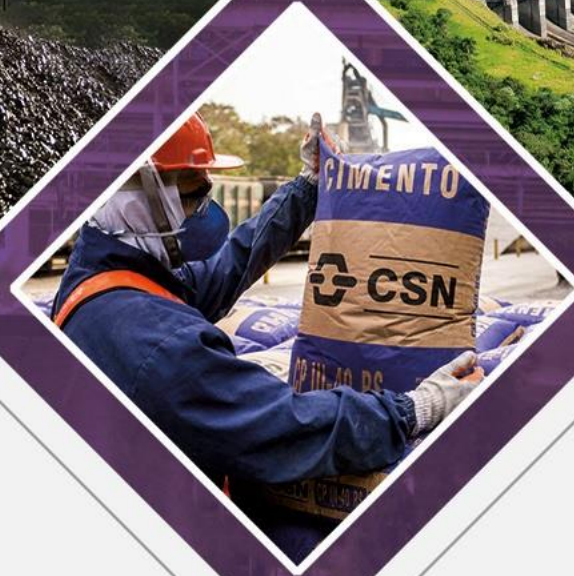
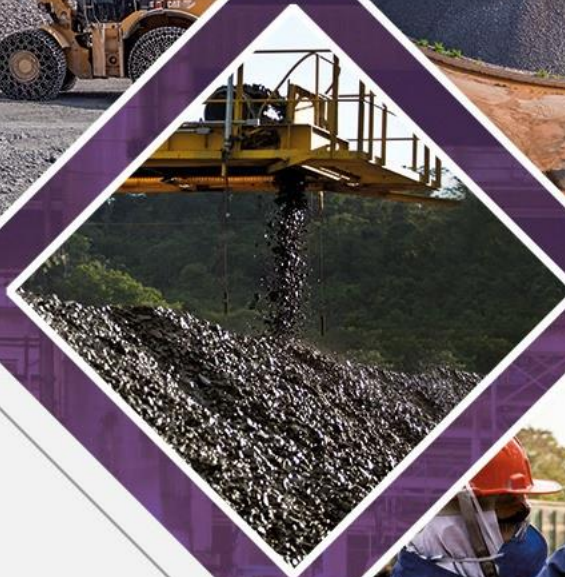
Público Interno

- Visita da Família
 - Voluntariado
- 



*Fazer bem
Fazer mais
Fazer para sempre*





Obrigada

